



EDIÇÃO Nº 29 – TERÇA-FEIRA 15 DE ABRIL DE 2025

EXTRATO DE DECRETOS

DECRETO Nº10/2025

“Define dia de ponto facultativo nas repartições públicas municipais e contém outras providências”.

CONSIDERANDO o art. 3º da Lei Municipal nº 747/2012, que “Estipula Datas de Feriados e Pontos Facultativos no Município e Contém Outras Providências”.

CONSIDERANDO o feriado de “Sexta-feira da Paixão”, dia 18 de abril de 2025 e a tradição cristã da população de Aracitaba.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57 da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais, o dia 17 de abril de 2025, quinta-feira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 11/2025

“Constitui a Comissão Organizadora e faz Convocação para a XI Conferência Municipal de Saúde”.

A Prefeita do Município de Aracitaba/MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde do Município de Aracitaba/MG, nos termos do Edital que compõe o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - A XI Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo Chefe do Departamento Municipal de Saúde.

Art. 3º A Conferência será realizada no dia 25 de abril de 2025, no espaço de eventos do Hotel Spazio Center;

Parágrafo único. O departamento Municipal de saúde se encarregará de dar ampla publicação ao edital de Convocação, devendo afixá-lo nos locais de grande circulação, tais como, UBS, escolas e comércio em geral.



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

Art. 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Parágrafo Único: A comissão terá a seguinte composição:
Francimar Bartolomeu Vitorino
Márcia Aparecida Gonçalves Campos
Anderson Douglas de Oliveira Souza
Thayanne de Carvalho Machado

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

Gabinete da Prefeita, 15 de abril de 2025
TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO

Prefeita de Aracitaba/MG
Publique-se na forma da lei